



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 292/2018/300

Responsável Técnico: Engenheiro Vanderlei Rodrigues Ferreira, Telefone (11) 4123-1243.

Comprador: Waldemir Herrera

ENCERRAMENTO PRORROGADO PARA: 19/04/2018 às 17:00 HS

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de motor diesel de caminhão conforme Anexo “1”.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO:** **Prazo de Entrega/Execução:**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços: (informar)**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br** e **wherrera@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 292/2018/300 – ENCERRAMENTO – 19/04/2018 – 17H.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) **Após o encerramento do prazo;**

b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):

a) Advertência;

b) Multa:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.
- 5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o **ENGENHEIRO VANDERLEI RODRIGUES FERREIRA, TELEFONE (11) 4123-1243**.
- b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**
- 6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:** **SIM** **NÃO**

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
9. ANEXOS:

ANEXO I

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

ANEXO II

- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 13 de abril de 2018.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO

Item	Objeto	Preço Total (R\$)
01	Transporte de motor diesel de caminhão peso 550 kg em caminhão guindaste Munck. Retirada na fabrica MWM motores localizada em Avenida das Nações Unidas, 22002, Jurubatuba, São Paulo, CEP 04795-915 e entrega na CETESB ABC localizada na Rua dos Vianas, 625, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09760-000. Data de execução do serviço a definir, provável final de abril de 2018.	
	Transporte de motor diesel de caminhão peso 550 kg em caminhão guindaste Munck. Retirada na CETESB - ABC localizada na Rua dos Vianas, 625, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09760-000. Entrega na fabrica MWM motores localizada em Avenida das Nações Unidas, 22002, Jurubatuba, São Paulo, CEP 04795-915. Data de execução do serviço a definir, provável final de maio de 2018.	
	CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: • Equipe treinada, sendo 01 motorista e ajudantes, deverá estar uniformizados com crachá de identificação e munidos de rádio nextel ou celular. • Caminhão deverá estar equipado com plataforma ou Munck, acolchoados, cobertores, cintas, catracas, Correa, carrinhos hidráulicos e demais equipamentos, (EPI'S) necessários para a execução do transporte. OBS.: b) Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local, para agendar visita, entrar em contato com o Engenheiro Vanderlei Rodrigues Ferreira, telefone (11) 4123-1243. Seguro obrigatório no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	
TOTAL GERAL		

Objeto Licitação

Contratação de empresa para transporte de motor diesel de caminhão.

Número

292/2018/300

Modalidade

DISPENSA DE VALOR

Abertura

19/04/2018 - 17h00min

Entrega

19/04/2018 - 17h00min

Telefone: _____

e-mail: _____

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura com carimbo da empresa _____

Data: ____/____/____